



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO GAB/PREF/116/2019

**De:** Gabinete do Prefeito

**Para:** Procuradoria Geral do Município

**Data:** 01/04/2019

**Assunto:** Parecer acerca da celebração de parceria e repasse financeiro para a APAE Alegrete

Senhora Procuradora

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria a documentação referente ao pedido de formalização de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, da seguinte entidade:

**Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Alegrete**

CNPJ nº 89.510.051/0001-77

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Tal solicitação é oriunda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer via Memorando Circular 02/2019, acompanhada de Plano de Trabalho e demais documentos enviados pela entidade (certidões, etc.).

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante a única que executa o serviço descrito no Plano de Trabalho em âmbito municipal, sendo inviável, portanto, a competição, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente

**JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR**

**Diretor Executivo**

**Gabinete do Prefeito**

Ilma. Senhora

ANDREA DE OLIVEIRA MODESTO

Procuradora Geral do Município